

PARECER TÉCNICO HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0005/2024

Modalidade: Concorrência

Objeto: Construção de passagem molhada (SÍTIO ACARÍ, ZONA RURAL) no Município de Vista Serrana/PB, contrato de repasse nº 1080670-30/2021, convênio 921804

Empresa: TRUST CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 09.027.846/0001-90.

I – OBJETIVO

Este parecer técnico tem por finalidade avaliar a documentação apresentada pela empresa acima mencionada, referente à fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe, conforme exigências estabelecidas no Edital.

II – ANÁLISE DOCUMENTAL

1. Habilitação Jurídica

Verificou-se a apresentação regular dos seguintes documentos:

Contrato social/estatuto atualizado;

Comprovante de inscrição no CNPJ;

Registro e regularidade na Junta Comercial.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A empresa apresentou certidões válidas:

Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais;

Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Foram apresentados atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrados no CREA e acompanhados de acervo técnico e responsável técnico, sendo que conforme o edital foi exigido o atestado de capacidade técnica operacional.

Atestado de capacidade técnico operacional- Não atendeu ao item IV do edital

- Atestado de capacidade técnico-operacional devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por esses Conselhos, que comprove que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas privadas, atividades semelhantes às do objeto desta CONCORRENCIA, sendo exigido o seguinte:
- Atestado (s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante

tenha executado, satisfatoriamente, obras e serviços de características semelhantes e de complexidade operacional e tecnológica equivalente ou superior aos discriminados a seguir:

CONSIDERANDO O PARECER TECNICO DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

SERVIÇOS
1.3.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020
4.2.4 Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)
4.3.4 Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento

III – CONCLUSÃO

Após análise criteriosa da documentação apresentada, constata-se que a empresa TRUST CONSTRUTORA LTDA. NÃO ATENDE AOS REQUISITOS de habilitação previstos no edital, ficando inapta a participar das fases subsequentes do processo licitatório.

Sem mais para o momento, é o parecer.
Vista serrana-PB, 14 de maio de 2025.

Marquesa Marques de Sousa Guedes
Engenheira Fiscal
CREA-PB nº 161.779.945-9